

Folha 21  
F. Emilia

## ATAS

-----26. **Informação social de utente da ERPI** – A Direção deliberou, por unanimidade, apreciar este assunto (Doc. n.º 40) numa próxima reunião. -----

-----27. **Admissão de associados** – A Direção deliberou, por unanimidade, admitir como associados, com efeitos desde um de setembro de dois mil e vinte, inclusive: -----

- Maria Rodrigues, com o número cento e setenta e sete (Doc. n.º 41); -----

- José Rodrigues, com o número cento e setenta e oito (Doc. n.º 42). -----

-----28. **Próxima reunião da Direção** – Os presentes deliberaram realizar a próxima reunião ordinária no próximo dia vinte e seis de setembro, com início às nove horas e trinta minutos, caso o Vogal possa, ou em vinte e quatro de setembro, com início às quinze horas, se não puder. -----

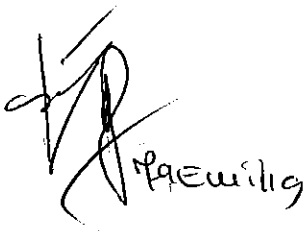
-----29. **Outros assuntos (informações/esclarecimentos)** – Nada foi tratado, neste ponto. -----

-----Por mais nada haver a tratar, o Presidente da Direção deu por encerrada a reunião quando eram dezoito horas e cinquenta e cinco minutos, da qual foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros presentes. -----

*Artur Manuel da Silva Carvalho*  
*Maria Emília da Rocha Teixeira*  
Maria Emília da Rocha Teixeira

-----No dia catorze do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, em conformidade com a convocatória datada de treze do mesmo mês, enviada através de ofício, reuniu, nas instalações do Centro Social de Santa Cruz do Douro, sitas na Rua Camilo Castelo Branco, número dois mil oitocentos e setenta e um, em Santa Cruz do Douro, Baião, a Direção desta Instituição, estando presentes (Doc. n.º 1) os seus membros Artur Manuel da Silva Carvalho

DIREÇÃO

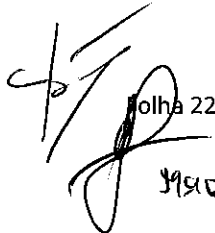


Borges, Presidente da Direção, Maria Emília da Rocha Teixeira, Tesoureira, e Hipólito Manuel Moreira da Costa, Vice-Presidente da Direção, Maria Odete Marques Pereira Cardoso, Secretária, e Igor Filipe Ribeiro Teixeira, Vogal, por motivos de natureza pessoal e profissional, respetivamente, não estiveram presentes. A escriturária principal Sílvia Monteiro, em substituição da coordenadora do DA, esteve presente. -----

-----Verificada a existência de *quórum*, o Presidente da Direção deu início aos trabalhos quando eram nove horas e quarenta minutos. De imediato procedeu-se à análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, enviada juntamente com a convocatória, que são indicados de seguida, com as respetivas deliberações: -----

-----**1. Aprovação da ata da reunião anterior** - A Direção deliberou por unanimidade aprovar a ata da reunião anterior. -----

-----**2. Proposta de hipoteca de imóveis a favor do Instituto de Gestão Financeira de Segurança Social** - A Direção deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Presidente da Direção, para proceder à hipoteca de um imóvel a favor do Instituto de Gestão Financeira e Segurança Social, bem como remeter o assunto à Assembleia Geral, solicitando à respetiva Presidente que convoque uma reunião extraordinária com a maior brevidade possível, já que se trata de um assunto que exige uma rápida resolução, pois a existência de dívidas referentes a contribuições além de constituir uma ilegalidade inviabiliza o recebimento de verbas provenientes de fundos comunitários ou de apoios de outras entidades. O Presidente da Direção recordou aos presentes as dificuldades financeiras que a Instituição atravessa, referindo-se em particular à situação pendente com a Segurança Social no que concerne à garantia a entregar junto do Instituto de Gestão Financeira de Segurança Social, referente a valores em dívida. Como a Instituição tem no seu

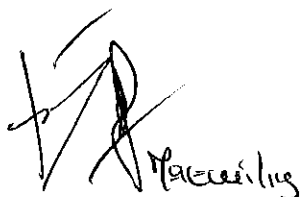
  
folha 22  
M. Quintas

## ATAS

património bens próprios o Instituto de Gestão Financeira de Segurança Social exige a entrega de uma garantia, o que a não acontecer permite à Segurança Social reter 25% dos valores a transferir referente aos acordos de cooperação. Assim, a Direção deliberou, por unanimidade dos presentes, constituir a favor do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP, uma hipoteca voluntária, com os seguintes termos e fundamentos: -----

----- O Centro Social de Santa Cruz do Douro, Instituição Particular de Solidariedade Social, com sede na Rua Camilo Castelo Branco, 2652, antiga freguesia de Santa Cruz do Douro, atual União das Freguesias de Santa Cruz do Douro e São Tomé de Covelas, Baião, pessoa coletiva nº 502415690, constituída por escritura pública celebrada em 04 de agosto de 1990 no Cartório Notarial do Marco de Canaveses, cujo extrato foi publicado no DR., III Série, n.º 215, de 17/09/1990, inscrita na Direção Geral da Segurança Social sob o n.º 36/92, a fls. 48-v. do Livro n.º 5 das associações de solidariedade social, com efeitos a partir de 29 de agosto de 1991, conforme declaração publicada no DR., III Série, de 17/09/1992, vem pela presente constituir a favor do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP, adiante designado IGFSS, IP, com sede na Avenida Manuel da Maia, n.º 58 - R/C, Lisboa, pessoa coletiva de Direito Público e titular do cartão de identificação n.º 500715505, hipoteca voluntária, sobre o prédio urbano sito no Lugar de Outeiro, antiga freguesia de S. Tomé de Covelas, atual União de Freguesias de Santa Cruz do Douro e S. Tomé de Covelas, Baião, descrito na Conservatória do Registo Predial de Baião sob o n.º 672 (seiscentos e setenta e dois), com registo de aquisição a seu favor, e inscrito na respetiva matriz sob o artigo 767 (setecentos e sessenta e sete), ao qual atribuem o valor de 35.000,00€ (trinta e cinco mil euros), destinada a garantir o pagamento da dívida ao referido IGFSS,IP bem

DIREÇÃO



Macieiro

como juros de mora e custas de processo. Mais foi deliberado, por unanimidade, que: -----

1. A presente hipoteca voluntária é constituída para garantir o pagamento das prestações em dívida à Segurança Social (que nesta data atingem o valor de vinte e oito mil seiscientos e cinquenta e cinco euros e cinquenta e dois cêntimos) e vigorar até ao total e integral pagamento. -----

2. A presente hipoteca abrange todas as construções, benfeitorias, acessões presentes ou futuras do Inesmo prédio, pelo que a outorgante desde já se obriga a proceder aos respetivos averbamentos. -----

3. Os documentos, seja de que natureza forem, em que a outorgante figure como devedora e que se encontrem em conexão com as cláusulas desta escritura, dela ficarão a fazer parte integrante para efeitos de execução, ficando revestidos de força executiva, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 707 do Código de Processo Civil. -----

4. A presente hipoteca, poderá ser executada quando vencida qualquer das obrigações cujo cumprimento assegura. -----

5. Se o prédio, ora hipotecado, vier a ser objeto de penhora, arresto ou qualquer outra forma de indisponibilidade decretada pelos meios judiciais, se sem autorização expressa vier o mesmo a ser dado de exploração ou locado, o mesmo prédio vier a ser alienado total ou parcialmente, ou por qualquer outra forma onerado, ou ainda se, por qualquer outra causa, a presente hipoteca voluntária vier diminuir de valor, pode o IGFSS,IP:-----

a) Exigir imediatamente o cumprimento das obrigações que a presente hipoteca assegura, podendo dá-la à execução; -----

## ATAS

b) Exigir a substituição ou reforço da hipoteca e, se a outorgante não o fizer no prazo que o IGFSS, IP para o efeito lhe conceder, exigir, então o imediato cumprimento das obrigações. -----

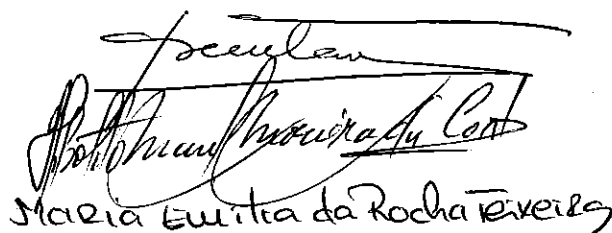
c) Foi ainda deliberado, por unanimidade: -----

- Embora ainda não esteja disponível toda a documentação para consulta dos associados nos termos legais e atendendo ao facto desta ata traduzir o essencial do pedido de aprovação pelos mesmos, submeter este assunto à aprovação da Assembleia geral do Centro Social de Santa Cruz do Douro, solicitando à Presidente da Mesa da Assembleia geral que convoque reunião extraordinária para o efeito, devido à urgência de que se reveste a resolução deste assunto; -----

- Conferir poderes ao Presidente da Direção e à Tesoureira para representarem a Instituição na outorga do documento que vai titular a constituição da hipoteca, autorizando desde já a realização das despesas e o pagamento dos encargos devidos para o efeito, designadamente com a elaboração do título e o respetivo registo, diligenciando para que se dê cumprimento ao disposto na alínea d) do artigo 6.º do Código do Imposto do Selo que isenta as IPSS deste imposto. -----

-----Esta ata foi aprovada por unanimidade dos presentes. -----

-----Por mais nada haver a tratar, o Presidente da Direção deu por encerrada a reunião quando eram dez horas e vinte minutos, da qual foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros presentes. -----

  
Maria Eulália da Rocha Teixeira

DIREÇÃO